

LEI N.º 1043/2020

De: 09/10/2020

SÚMULA: “Declara Entidade de Utilidade Pública as Associações de Agricultores denominadas de Três Fronteiras, Vale do Iguaçu e Linha Capivara, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a **Associação de Agricultores TRÊS FRONTEIRAS**, sociedade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 34.314.962/0001-37, com sede na localidade de Linha Queixo da Anta, Município de Sulina – PR.

Artigo 2º - Fica declarado de Utilidade Pública a **Associação dos Produtores Rurais do VALE DO IGUAÇU**, sociedade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 36.490.089/0001-69, com sede na localidade de Linha Sede Ouro, Município de Sulina – PR.

Artigo 3º - Fica declarado de Utilidade Pública a **Associação dos Pequenos Produtores Rurais de LINHA CAPIVARA**, sociedade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 80.870.330/0001-77, com sede na localidade de Linha Capivara, Município de Sulina – PR.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, estado do Paraná,
em 09 de outubro de 2020, 34º da Emancipação e 32º de Administração.**

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se
em 09 de outubro de 2020.

PUBLICADO EM ____/10/2020, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

PUBLICADO EM ____/10/2020, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE